11/2024

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024

"O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 42/2024 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025".

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso VI:

VI – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2025 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

Casa de recuperação Resgate e Valores - Casa do Caminho CNPJ nº 03.957.398/0001-47 R$70.000,00 (setenta mil reais).

CNR Clínica de Assistência Médica LTDA – CNPJ: 47.167.144/0001-09 – (Clínica Novos Rumos) R$70.000,00 (setenta mil reais).

Associação dos Protetores de Cães e Gatos Anjos da Rua CNPJ nº 19.569.970/0001-30 R$27.440,90 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.

Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de novembro de 2024.

EMERSON ANANIAS FERNANDES DOS SANTOS

PROTOCOLO
Barrinha 22/11/2024